

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 2384/72 - Reautuado em 17/07/91
INTERESSADO : Geraldo Antônio Prado
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas Análise Microeconômica e Teoria
Microeconômica.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1427/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 06/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica para lecionar, a partir de 13/02/91, as disciplinas Análise Microeconômica e Teoria. Microeconômica nos cursos de Administração e Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 829/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Geraldo Antônio Prado para lecionar as disciplinas - Análise Macroeconômica e Teoria Microeconômica na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

Sao Paulo 23 de outubro de 1991.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator

Presentes os Nobres Conselheiros:

Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91

a) Conselheira: Elmara L. de O. Bonini
Presidente da CETG